



23/icss

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2023.

AO

Instituto Federal do Sudeste de MG - IF Sudeste MG
Juiz de Fora – Contrato 095/2022

Prezados Senhores;

Vimos apresentar pedido de **Repactuação Contratual** conforme previsão contida no parágrafo terceiro da cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (registrada sob o n.º MG MG000400/2022), os valores relativos a pisos salariais e demais benefícios nela constantes passam, a partir de 01 de janeiro de 2022, fica esclarecido que impacto econômico das correções promovidas sobre o reajuste salarial, acrescido a revisão dos benefícios constantes do presente instrumento, perfaz o percentual de 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022, depara os funcionários alocados no contrato acima referido, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, conforme detalhamento abaixo e planilhas anexas.

- ✓ Salário Vigilante de R\$ 1.872,18 para R\$ 2.062,39 - reajuste de 10,65%;
- ✓ Tíquete Refeição de R\$ 20,93 para R\$ 23,06 – valor facial do ticket, conforme parágrafo sexto da cláusula décima quinta;
- ✓ Cesta Básica: de R\$ 131,87 para R\$ 160,00.
- ✓ Auxílio Saúde / Assistência médica de R\$ 106,38 para R\$ 117,18 - conforme cláusula 17ª da CCT 2022/2022.
- ✓ Auxílio Odontológico de R\$ 15,94 para R\$ 17,56 - conforme Parágrafo 1º da Cláusula 18ª da CCT 2022/2022

Atenciosamente



Lindon Carlos Ferreira Lins
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
CRA/MG 01-028412/D